



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 060/2019.**

RELATOR: VEREADOR **ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIN.**

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei n.º 060/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/09/2019 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIN** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### **PARECER DO RELATOR:**

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 286.105,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinco reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º será anulado parte de dotações orçamentárias, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.

O autor justifica a matéria dizendo que o Projeto de Lei em pauta objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019, para pagamento aos prestadores de serviço das oficinas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, complementação das despesas com o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

repassse ao CIM PEDRA AZUL (Consortio Intermunicipal de Saúde) e complementação da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Como dito em pareceres anteriores, quanto ao crédito de natureza adicional suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para qual há dotação específica consignada na lei orçamentária anual, mas esta é insuficiente para suportar a despesa. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação de dotação existente, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

A matéria foi analisada previamente pela Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, conforme Parecer Técnico Contábil em anexo.

Diante ao exposto, temos que a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, com as seguintes alterações:

### **“No artigo 1º:**

- Na Secretaria 017 – Secretaria Municipal de Saúde, no código 017002.1030200162.056, o elemento de despesa 3.3.71.70.00000 deve ser alterado para 3.1.71.70.00000 – Rateio pela participação em Consórcio Público, Ficha 27, fonte de recurso 12110000000 – R\$188.637,00.

### **No artigo 2º:**

- Na Secretaria 014 – Secretaria Municipal de Saúde, no código 014001.0824400222.020, no elemento de despesa 3.3.90.32.00000 a descrição deve ser alterada de “**Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita**” para “**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**”, Ficha 19, fonte de recurso 10010000000 – R\$1.900,00.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- Na Secretaria 017 – Secretaria Municipal de Saúde, o código 071002.1030200162.057, deve ser alterado para 017002.1030200162.057 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

- Na Secretaria 017 – Secretaria Municipal de Saúde, o código 017003.1030400172.58, deve ser alterado para 017003.1030400172.058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária, no mesmo código deve ser a descrição do elemento de despesa 3.3.90.32.00000 de "**Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita**" para "**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**", Ficha 40, fonte de recurso 12120000000 – R\$1.000,00."

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo  
- ES, em 18 de setembro de 2019.

  
**ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN- .....RELATOR**

  
**AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR**

  
**CLOVIS DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR**

**JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -.....COM O RELATOR**

  
**MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO - ...COM O RELATOR**

  
**MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COM O RELATOR**

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR**

  
**SAULO MARETO-.....COM O RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone (28) 3547-1310 – (28) 3547-1201

### PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 60/2019  
AUTORIA : PODER EXECUTIVO  
ASSUNT : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.105,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e cento e cinco reais) para suplementar diversas Secretarias.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois, serão anuladas dotações orçamentárias em diversas Secretarias.

É necessário fazer algumas alterações:

No artigo 1º:

- Na Secretaria 017 – Secretaria Municipal de Saúde no código 017002.1030200162.056 o elemento de despesa 3.3.71.70.00000 deve ser alterado para 3.1.71.70.00000 – Rateio pela participação em Consórcio Público, Ficha 27, fonte de recurso 12110000000 – R\$188.637,00.

No artigo 2º:

- Na Secretaria 014 – Secretaria Municipal de Saúde no código 014001.0824400222.020 no elemento de despesa 3.3.90.32.00000 a descrição deve ser alterada de “**Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita**” para “**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**”, Ficha 19, fonte de recurso 10010000000 – R\$1.900,00.

- Na Secretaria 017 – Secretaria Municipal de Saúde o código 071002.1030200162.057 deve ser alterado para 017002.1030200162.057 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone (28) 3547-1310 – (28) 3547-1201

- Na Secretaria 017 – Secretaria Municipal de Saúde o código 017003.1030400172.58 deve ser alterado para 017003.1030400172.058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária, no mesmo código deve ser a descrição do elemento de despesa 3.3.90.32.00000 de “**Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita**” para “**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**”, Ficha 40, fonte de recurso 12120000000 – R\$1.000,00.

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 04 de Setembro de 2019.

  
Mirielen Soares Falcão Rigo  
Contadora

RECEBEMOS  
EM 05/09/19  
